



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN/SC Nº 430/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

#### *“Cria o Grupo de Trabalho sobre o tema Empreendedorismo, no âmbito do Coren-SC”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

**Considerando** o artigo 6º do Regimento Interno do Coren-SC que estabelece as competências do Regional, em especial os incisos III. Normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Enfermagem, fazendo cumprir a legislação em vigor pertinente à Enfermagem; VI. Defender a profissão de Enfermagem, o livre exercício e a sua autonomia técnica; VII. Contribuir para o aprimoramento das ações de Enfermagem e; XIV. Colaborar no desenvolvimento de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais e melhoria do exercício profissional de Enfermagem inscritos no Coren-SC.

#### **Decidem:**

**Art. 1º** - Criar no âmbito do Coren-SC o Grupo de Trabalho sobre o tema Empreendedorismo.

**Art. 2º** - Nomear *ad referendum* do Plenário do Coren-SC a composição do grupo de trabalho criado no artigo 1º desta Portaria, são eles:

1. Joughanna do Carmo Menegaz, Coren-SC nº 0274714-ENF (Coordenadora)
2. Daniella Regina F. Jora, Coren-SC 118510-ENF
3. Eliane das Graças Camargo dos Santos Salib, Coren-SC nº 0388490-ENF
4. Erica de Brito Pitilin Florek, Coren-SC nº 223859-ENF
5. Janaina Martins Cervi, Coren-SC nº 0151698-ENF
6. José Luis Guedes dos Santos, Coren-SC nº 0217833-ENF
7. Vivian Ellen Tácito Gouveia, Coren-SC nº 0110833-ENF

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho sobre o tema Empreendedorismo terá como objetivo:

- I. Colaborar na socialização dos conhecimentos e trazer reflexões, no sentido de contribuir para a prática e a formação de profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, frente ao tema Empreendedorismo;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA


Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73


- II. Responder às indagações de profissionais sobre a área temática, quando instados pelas instâncias do Coren-SC;
- III. Colaborar nas atividades das Câmaras Técnicas, contribuindo na elaboração de respostas e Pareceres Técnicos e/ou Instruções Normativas referentes ao tema;
- IV. Assessorar e orientar a Diretoria e Plenário referente à temática Empreendedorismo.

**Art. 4º** - A avaliação das atividades do grupo de trabalho se dará por meio de apreciação de relatórios consubstanciados, elaborados semestralmente e dirigidos à Presidência do Coren-SC, indicando todas as ações executadas e, as ações planejadas para o semestre subsequente.

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura tendo sua validade até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 08 de agosto de 2022.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 033.234-ENF  
Presidente

  
**Sandra Regina da Costa**  
Coren-SC nº 039.248-ENF  
Secretária